



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS
SETOR DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO Nº 1/2025 - IPASGOSAÚDE/-21517

INFORMATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento de videoconferência, com licenciamento do Teams, visando atender as necessidades do Ipasgo Saúde.

1.2. O objeto da presente contratação, deverá atender às especificações técnicas e os quantitativos descritos no Formulário de Contratação de Bens e Serviços;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Informativo e no Formulário de Contratação de Bens e Serviços quanto às especificações do objeto.

2. DO INFORMATIVO AOS FORNECEDORES

2.1. A presente contratação decorre do procedimento de dispensa de licitação sem disputa em sessão pública, a ser realizado por meio do Sistema Licitações-e no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>;

2.2. Poderão participar do procedimento todos os fornecedores que atuem no ramo pertinente ao objeto, e estejam devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema Licitações-e;

2.3. A participação no procedimento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Formulário de Contratação de Bens e Serviços;

2.4. O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, no trigésimo dia, após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável.

3. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-e

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País;

3.2. Os interessados em se credenciar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 08007290001 e 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br;

3.3. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

3.4. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

3.5. No caso de cadastramento de sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema;

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou ao Ipasgo Saúde a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.8. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico;

3.9. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante neste certame;

3.10. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão

administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4 DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

4.1. Durante o período de acolhimento das propostas, que ocorrerá do dia 06/02/2025 ao dia 12/02/2025, até as 09h00min (horário de Brasília) os fornecedores poderão efetuar seus lances, por meio do sistema Licitações-e, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>;

4.2. Os fornecedores ao compararem as condições e valores já registrados no sistema, poderão ofertar novos lances;

4.3. No dia 12/02/2025, as 09h00min (horário de Brasília), as propostas serão abertas e o fornecedor detentor do menor lance deverá enviar os documentos de habilitação, por o e-mail (licitacao@ipasco.gov.br), em até 04 (quatro) horas após notificação;

4.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado com validade de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório conforme modelo a seguir:

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:			e-mail:		
Banco:			Agência (nome/número)	Conta Corrente:	
Representante Legal:					
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:	
Descrição do Objeto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total:					

- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria;
- Declaro fornecer o objeto e/ou prestar o serviço cumprindo integralmente as especificações contidas no Formulário de Contratação de Bens e Serviços.
- Declaro, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/contratação, no presente processo de compra, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro não possuir em nosso quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99);
- Declaro que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª § 1º da Lei n. 14.133/21;

DATAR E ASSINAR

4.5. Os documentos de habilitação são:

4.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

4.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

4.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.5.6. Prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4.5.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhista;

4.5.8. Documento do representante legal da empresa;

4.5.9. Prospecto conforme estabelece o item 10 do Formulário de Contratação de Bens e Serviços.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

5.1 Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato no telefone (62) 3238-2443.

Lorena Barbosa Pereira Mendes
Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LORENA BARBOSA PEREIRA, Coordenador (a)**, em 05/02/2025, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70288988** e o código CRC **6706DA2B**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Primeira Radial, Qd. F, n.º 586, Bloco 4, 2º andar, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74820-300, telefone (62) 3238-2406 / 2443.



Referência:
Processo nº 202421477084309



SEI 70288988